CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 98/2020

CONSIDERANDO que o coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/2019 após casos registrados na China;

CONSIDERANDO que infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

CONSIDERANDO que desde o dia 2 de março de 2019, bem antes de se decretar a pandemia do novo coronavírus, os biólogos chineses Yi Fan e Peng Zhou, do Instituto de Virologia de Wuhan, publicaram um artigo científico que não teve grande impacto na comunidade acadêmica internacional, tampouco chamou a atenção da imprensa e de autoridades. Mesmo assim, há uma frase logo no primeiro parágrafo que hoje causa espanto pelo tom premonitório: "É altamente provável que surtos futuros de coronavírus se originem de morcegos, e há uma probabilidade maior de que isso ocorra na China"[1];

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde divulgou, no domingo (22), 1.546 casos confirmados do novo coronavírus no Brasil. Foi registrada a 25ª morte pelo coronavírus no Brasil[2];

CONSIDERANDO que os profissionais da área de saúde devem adotar medidas de precaução padrão como usar máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção;

[1] https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-o-que-podemos-aprender/
[2] https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/brasil-tem-25-mortes-e-1546-casos-confirmados-de-coronavirus.shtml

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) divulgou um informe onde aconselha que profissionais da saúde, expostos a pacientes suspeitos de contaminação pelo Coronavírus, devem utilizar respirador do tipo N95 (com certificação NIOSH), PFF2 (com certificação europeia) ou equivalente, para se proteger;

CONSIDERANDO que em caso de realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, o Ministério da Saúde indica o uso de máscara N95/PFF2;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador, que seja reforçado o fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPI) nos Hospitais e Unidades de Pronto Atendimento 24h e de Emergência, conforme as orientações do Ministério da Saúde como medida de prevenção e controle para cada etapa de atendimento dos casos de COVID-19.

Salvador, 23 de março de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL